

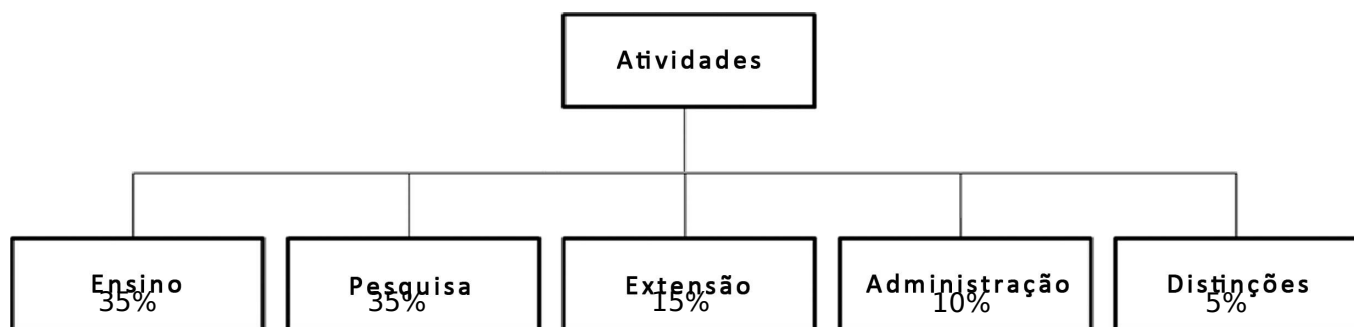


Critérios para Alocação de Vagas de Professor Titular pelos Departamentos da Escola Politécnica

Aprovado em sessão do dia 30/11/2011 pela Congregação da Escola Politécnica.

Em linhas gerais foi considerado que o perfil do professor titular da Escola Politécnica deve prestigiar candidatos com atividades de ensino de graduação e pesquisa. É considerada relevante a atuação de forma abrangente em todos os setores de atividades descritos no presente documento.

Apresenta-se a seguir os critérios norteadores para distribuição pelos departamentos das vagas de professor titular, destinadas à Escola Politécnica. Para a distribuição das vagas pelos departamentos deve ser feito o levantamento da capacitação dos possíveis candidatos internos. Neste levantamento será considerada a atuação dos candidatos em cinco atividades, a saber:



A atividade de ensino é obrigatória, ou seja, requer participação em aulas. As pesquisas preferencialmente deverão ter reconhecimento nacional e internacional.

Conceitualmente, a locação de vagas para professor titular pode seguir dois caminhos distintos:

- 1- Alocação por necessidade de abertura de novas linhas de pesquisa ou ensino e fortalecimento de linhas de pesquisa existentes.
- 2- Alocação para permitir que os melhores docentes da universidade tenham a oportunidade de concorrer a uma vaga.
Pode-se sugerir à Congregação que uma nova Comissão considere o primeiro item, uma vez que a distribuição de vagas considerando os reais interesses

da Instituição deve levar em conta as necessidades de suas atividades e não a promoção de professores.

O trabalho desta comissão está restrito ao segundo aspecto tendo em vista que a primeira opção necessitaria de uma discussão mais ampla.

PARTE I - Atividade de Ensino

Nos 10 últimos anos de atividades docentes:

- DO : Disciplinas do Elenco obrigatório
- DE : Disciplinas de Escolha livre
- DP : Disciplina de Pós- Graduação

ELEGIBILIDADE:

- Se número de DO < 10, não se habilita¹.
- Se número de DO + DE < 20, não se habilita.

É obrigatório que o candidato tenha atividade regular no ensino de graduação, com no mínimo duas disciplinas por ano, sendo pelo menos uma do elenco obrigatório. Apenas disciplinas de curso que é de responsabilidade da Escola Politécnica serão consideradas. Disciplinas que não tenham tido inscrições não serão consideradas. As atividades de ensino de pós-graduação terão como limite a pontuação obtida naquelas ligadas ao ensino de graduação, sendo estas as definidas na tabela 1.

Disciplinas de graduação ou pós-graduação com mais de um professor terão sua pontuação distribuída proporcionalmente ao número de docentes envolvidos.

O somatório dos pontos considerados para as atividades listadas na tabela 1 está limitado a *Den1*. A cada disciplina válida será atribuído um ponto, sendo o total multiplicado pelo fator $(1 + AG/Den1)$, sendo AG o número total de pontos obtido nos itens da tabela 1, respeitado o limite de *Den1*, o que fornece o índice TEG (Total de Ensino de Graduação).

A tabela 2 lista as atividades de ensino na pós-graduação. A cada disciplina de pós-graduação será atribuído um ponto, sendo o total multiplicado pelo fator $(1 + APG/Den2)$, sendo APG o número total de pontos obtido nos itens da tabela 2, limitados ao valor de *Den2*, o que fornece o índice TEPG (Total de Ensino da Pós-Graduação). O valor máximo considerado para TEPG está limitado ao valor obtido para TEG.

Pontuação de trabalho de final de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado que tenha gerado publicação será multiplicada por 1,2.

¹ Esta regra não se aplica aos Departamentos que não possuem curso ou que possuem curso há menos de dez anos, i.e., obrigatoriedade de 10 Disciplinas Obrigatórias (DO) não vale, mas fica valendo o total de 20 disciplinas de graduação nos últimos dez anos.

A pontuação final na atividade Ensino TPE é calculada pela soma de TEG com TEPG, conforme descrito a seguir:

Dados:

$$Den1 = 200$$

$$Den2 = 200$$

Cálculo:

$$TEG = (DO+DE) (1+ AG/Den1)$$

$$TEPG = 0,8 (DP) (1+ APG/Den2)$$

Se $TEPG > TEG$, $TEPG = TEG$

$$TPE = TEG + TEPG$$

Tabela 1 - Atividade de Ensino na Graduação (AG)

Graduação		
Atividade	Condição	Pontuação
Projeto de Final de Curso	Defendido e aprovado	10/projeto
Orientação de Iniciação Científica	Com trabalhos em jornadas de iniciação, congressos ou revistas	3/trabalho
Orientação de Monitoria	Em disciplinas ligadas ao departamento	2/aluno/ano
Coordenação de Laboratório Didático	Com atividade ligada ao ensino de disciplinas de graduação	2/ano

Tabela 2 - Atividade de Ensino na Pós-Graduação (APG)

Atividade	Condição	Pontuação
Orientação de Dissertação Mestrado	Defendida e aprovada	20/dissertação
Orientação de Tese de Doutorado	Defendida e aprovada	30/tese

PARTE II - Atividade de Pesquisa

Nesta avaliação serão consideradas:

A. Atividades divulgadas em autoria ou coautoria de publicações científicas com seletiva política editorial:

1. Publicação de livros e capítulos de livros;
2. Publicação de artigos em periódicos;
3. Publicação de artigos em eventos;

- B. Detenção individual ou coletiva de patentes ou direitos de propriedade intelectual (não inclui patentes com pedido apenas registrado).

Tabela 3 - Pontuação de Atividades de Pesquisa (individual por trabalho)

Item	Descrição	Pontos
A.1.a	Livro com avaliação de corpo editorial ou divulgação internacional	80
A.1.b	Livro científico ou didático	50
A.1.c	Capítulo de livro com avaliação de corpo editorial ou divulgação internacional	15
A.1.d	Capítulo de livro científico ou didático	9
A.2.a	Artigo em revista indexada (JCR, Scielo ou Qualis A)	12
A.2.b	Artigo em revista não indexada	4
A.3.a	Artigo em evento internacional ou nacional de Sociedade Científica Brasileira	2
A.3.b	Artigo em outros eventos nacionais	1
B	Patente obtida	12

A pontuação p para o conjunto de atividades de pesquisa será computada utilizando a fórmula

$$p = \min\left(\frac{N}{DenP}; 1\right)$$

onde:

- N é o total de pontos obtidos, pelo candidato avaliado, segundo a Tabela 3;
- $DenP = 30*(A.2.a)+45*(A.3.a)$ é o valor de referência ou saturação

Parte III - Extensão

Nesta avaliação serão considerados como Atividade de Extensão os itens listados na tabela 4.

Tabela 4 - Atividades de Extensão

Itens	Descrição	Pontuação Máxima
A.	Contribuição para a Engenharia Nacional	25
B.	Publicações e Outros Produtos de Extensão Acadêmica	20
C.	Prestação de Serviços	20
D.	Cursos de Extensão	20
E.	Atividades de Propriedade Intelectual	10
F.	Participação em Eventos	5

Na tabela 5 são listadas as atividades associadas a cada um dos itens de Atividade de Extensão (listados na tabela 4), com o número mínimo de atividades para obter

os pontos assinalados na coluna Pontos por Atividades. No entanto, observa-se que a pontuação de cada item de Atividade de Extensão satura conforme apontado na tabela 4.

Tabela 5 - Pontuação de Atividades de Extensão

Itens	Descrição	Número Mínimo	Pontos Por Atividades	Pontos Máximos
A	Grandes Projetos	1	25	25
	Grandes Obras			
B	Relatório Técnico	1	2	20
	Aplicativo para Computador	1	1	10
	Artigo em jornal ou revista de divulgação em mídia	1	2	2
C	Consultoria (sem relatório técnico)	1	2	10
	Laudo ou Parecer Técnico	1	2	10
	Participação em espaços de Ciência e Tecnologia	1	2	2
D	Especialização (disciplina ou orientação)	2	10	20
	Aperfeiçoamento e Atualização	4	5	5
E	Registro de softwares (concedido)	1	10	10
	Contrato de transferência de Tecnologia			
F	Organizador de sessão em congresso	1	2	2
	Conferencista em Seminário, Workshop, etc	1	1	5

Observações:

1) Para que os pontos de qualquer atividade sejam concedidos, se faz necessário a apresentação de documentação oficial pertinente.

2) As atividades do item D são aquelas que constam no Regulamento de Cursos de Pós-Graduação da UFRJ (Resolução CEPG Nº2, de 4 de dezembro de 2009).

A pontuação p para o conjunto de atividades de extensão será computada utilizando a seguinte fórmula:

$$p = \min\left(\frac{N}{100}; 1\right) \cdot p_{\max} \quad \text{Excluir} \quad p = \min\left(\frac{N}{100}; 1\right)$$

Parte IV - Administração

Nesta avaliação os itens referentes às atividades de administração estão agrupados e ponderados de acordo com a classificação da tabela 6:

Tabela 6 – Grupamento das Atividades de Administração

GRUPO	ADMINISTRAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
A1	Atividade administrativa de liderança	36
A2	Atividade administrativa de chefia/condução	18
A3	Atividade administrativa de coordenação	12
B1	Atividade administrativa de colegiado/participação com maior monta	12
B2	Atividade administrativa de colegiado/participação com menor monta	5
C1	Outras atividades pontuais mais relevantes	12
C2	Outras atividades pontuais menos relevantes	5
	Total Administração	100

Os grupos acima mencionados são detalhados quanto a sua pontuação por unidade na tabela 7:

Tabela 7 – Pontuação das Atividades de Administração

GRUPO	ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO	PONTUAÇÃO /UNIDADE	PONTOS SATURADOS
A1	Diretor, Diretores Adjuntos de Unidade, Decanos e Pró-Reitores	12/ano	36
A2	Chefia de Departamento ou Coordenação de Curso de Graduação, Coordenador de Programa da COPPE	6/ano	18
A3	Coordenação de Programa Strictu Sensu	4/ano	12
B1	Representante nos colegiados superiores da Universidade	3/ano	12
B1	Representante em Congregação, Conselho de Centro ou CPGP	2/ano	
B2	Funções administrativas oficiais (Publicadas em boletim)	1/ano	5
B2	Comissões oficiais (Publicadas em boletim)	1/comissão	
B2	Coordenação de projetos diversos	1/coord/ano	
C1	Banca de concurso público	3/banca	12
C1	Banca de tese ou de dissertação	2/banca	
C1	Comissão de avaliação de curso/ COAA	3/comissão/ano	
C1	Comissão de avaliação de diplomas	1/comissão	
C2	Banca de exame de qualificação	1/banca	5

C2	Banca de projeto final	1/banca	
		Total Administração	100

PARTE V - Distinções

Nesta avaliação os itens referentes aos concursos e distinções estão agrupados, detalhados e ponderados de acordo com a classificação da tabela 8:

Tabela 8 – Pontuação das Distinções

GRUPO	DISTINÇÕES	PONTUAÇÃO /UNIDADE	PONTOS SATURADOS
H1	Prêmio internacional por atividade vinculada ao ensino, ciência ou tecnologia	25/ prêmio	50
H1	Prêmio nacional por atividade vinculada ao ensino, ciência ou tecnologia	15/ prêmio	
H2	Patrono ou paraninfo em curso de Engenharia Honraria em âmbito local (medalha, menção honrosa, etc.)	5/evento	30
H2	Professor Homenageado	2/evento	
H3	Membro de comitê assessor (CNPq, CAPES, FAPERJ, FAPs)	5/ano/participação	20
H3	Membro de Diretoria ou Comissão de Associação Profissional ou Entidade vinculada a Ensino, Ciência e Tecnologia	2/ano/participação	
		Total de Distinções	100

UNIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO

Parte I: Ensino

Assumindo que tipicamente um Professor deve ministrar 4 disciplinas por ano o que daria 80 pontos de TEG podemos calcular a pontuação de ensino assim:

$$p_{\{e\}} = \min(TPE/80;1)$$

Parte II: Pesquisa

$$p_{\{p\}} = \min(N/DenP;1)$$

como está.

Parte III: Extensão

$$p_{\{ext\}} = \min(N/100;1)$$

como está.

Parte IV: Administração

$$p_{\text{adm}} = \min(N/100;1)$$

Parte V: Distinção

$$p_{\text{e}} = \min(N/100;1)$$

A partir disso, ponderar cada atividade conforme proposta aprovada, dando um peso muito maior a Ensino e Pesquisa.

PARTE VI - Da Distribuição das Vagas

Para pleitear vagas os Departamentos devem apresentar a lista de potenciais candidatos que, além de obedecerem aos critérios de atuação no ensino de graduação, possuam pontuação mínima em todos os itens conforme descrito abaixo:

Ensino = 0.9

Pesquisa = 0.9

Extensão = 0.5

Administração = 0.5

Distinções = 0.5

Distribuição das vagas:

A distribuição das vagas será feita, alternadamente, segundo dois procedimentos: um por ordem de mérito individual (ordenação da pontuação dos potenciais candidatos) e outro por departamentos.

As vagas distribuídas por méritos levarão em conta exclusivamente o mérito dos candidatos, independente do departamento. As vagas distribuídas por departamento levarão em conta tanto o departamento quanto o mérito do candidato.

A cada vaga distribuída por mérito a seguinte será distribuída pelos Departamentos que possuem o candidato com maior mérito. A ordenação por mérito será refeita a cada vez que aparecerem vagas, já a ordem de atendimento de vagas pelos Departamentos seguirá uma regra de alternância descrita a seguir:

O Departamento que possui o candidato com melhor mérito individual recebe a vaga por Departamento desde que não possua mais de 10% de seu corpo de Professores Titulares. O Departamento agraciado passará para o fim da fila de prioridades na distribuição de vagas por Departamento. A vaga seguinte por Departamento irá para o que possui o candidato com melhor mérito individual, excluindo-se os Departamentos já agraciados na presente rodada com vaga por Departamento e os que possuem mais de 10% na referida classe. A lista de

Departamentos agraciados com vagas por Departamento será mantida e considerada em futuras distribuições de vagas de Professor Titular, enquanto a ordenação do mérito é feita a cada distribuição.

O caso de empate no mérito entre dois ou mais candidatos, o primeiro critério de desempate será a pontuação total de Ensino + Pesquisa = TPE + N/DenP. Persistindo o empate o mais idoso prevalece.

Decisão de cunho geral:

A Escola Politécnica deverá de forma permanente manter uma política de pleitear vagas da reserva da Reitoria para fortalecer as áreas da Escola com carência de Professores Titulares. As vagas oriundas da COTAV serão distribuídas conforme o documento produzido pela comissão.